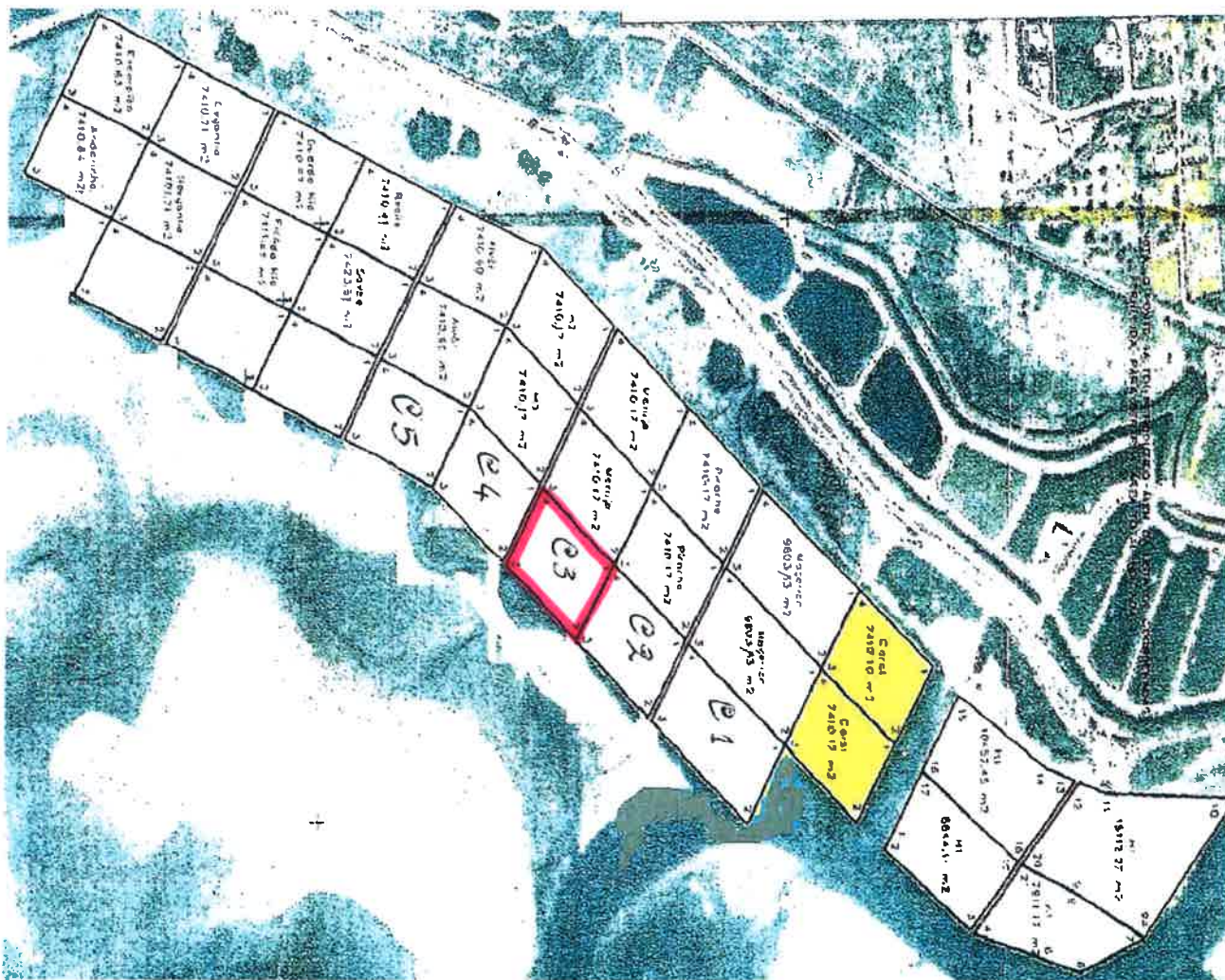


## EDITAL

(N.º 04/2017/TAA)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que a empresa Alvostral - Produção e Comercialização de Bivalves, Lda., com sede na Rua Professor Doutor Montalvão Marques, lote 2 -5.º Esq., 8500-722 Portimão, concelho Portimão e distrito de Faro, com o número de identificação de pessoa coletiva 510477100, requereu, ao abrigo do artigo 17.º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas marinhas a denominar por "C3", destinado ao crescimento e engorda de ostra japonesa - *Crassostrea gigas*, em regime extensivo, com uma área de 7.410,23 m<sup>2</sup>, a localizar na margem esquerda da ribeira de Odiáxere, sítio do Vale da Lama, freguesia de Odiáxere e concelho de Lagos, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Portimão, conforme imagem seguinte.



*[Handwritten signature]*



LISTA DE COORDENADAS DAS EXTREMAS DAS PARCELAS

|                   |   |                           |                   |   |                           |                   |   |                           |
|-------------------|---|---------------------------|-------------------|---|---------------------------|-------------------|---|---------------------------|
| C1<br>9 803,72 m2 | 1 | -43558.020<br>-281503.144 | C2<br>7 410,17 m2 | 1 | -43646.924<br>-281607.773 | C3<br>7 410,23 m2 | 1 | -43712.322<br>-281684.741 |
|                   | 2 | -43494.055<br>-281542.304 |                   | 2 | -43582.959<br>-281646.933 |                   | 2 | -43648.357<br>-281723.901 |
|                   | 3 | -43579.721<br>-281643.124 |                   | 3 | -43647.710<br>-281723.139 |                   | 3 | -43713.108<br>-281800.107 |
|                   | 4 | -43843.886<br>-281603.964 |                   | 4 | -43711.675<br>-281683.979 |                   | 4 | -43777.073<br>-281760.947 |
| C4<br>7 410,23 m2 | 1 | -43780.311<br>-281764.756 | C5<br>7 410,90 m2 | 1 | -43845.578<br>-281841.806 |                   |   |                           |
|                   | 2 | -43716.348<br>-281803.916 |                   | 2 | -43781.813<br>-281880.966 |                   |   |                           |
|                   | 3 | -43781.097<br>-281880.122 |                   | 3 | -43820.078<br>-281973.272 |                   |   |                           |
|                   | 4 | -43845.062<br>-281840.962 |                   | 4 | -43884.043<br>-281934.112 |                   |   |                           |

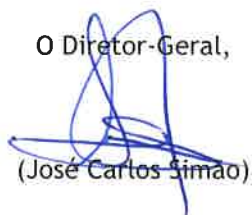
Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 13 de novembro a 5 de dezembro, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Avª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 6 de novembro de 2017

O Diretor-Geral,  
  
(José Carlos Simão)